



Você sabia,

Que é vedado ao agente público **iludir** ou **tentar iludir** pessoa que necessite de **atendimento em serviços públicos**? *Fonte: Código de Ética (Decreto n.º 46.644/2014, art. 10, IX).*

O agente público não deve omitir ou deturpar informações referentes à demanda de quem procura o serviço público, como tempo de conclusão, possibilidades de desfechos ou qualquer outra situação que, de fato, influencie a prestação do serviço, **mesmo que a verdade desagrade o interessado.**

Caso não saiba responder algum questionamento, procure orientação adequada, de modo que a pessoa obtenha a resposta correta de forma tempestiva.

“A verdade dói, a dúvida corrói, a mentira destrói”.

*Fonte: <http://h1p.afrase.com.br/frases/5215-verdade-duvida-e-mentira>*





## Governador designa os novos Conselheiros do CONSET

Foi publicado no diário oficial “Minas Gerais”, edição de 26 de julho de 2019, o ato do Governador do Estado que designa os novos conselheiros do Conselho de Ética Pública – CONSET, para os próximos três anos.

O CONSET passa a ter a seguinte composição de conselheiros:

- Alexandre Antônio Nogueira de Souza;
- Carolina de Oliveira Castro Baia Antunes;
- Francisco Gaetani;
- Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães;
- Mateus Simões de Almeida;
- Patrícia Lage Becker; e
- Sérgio Lúcio dos Santos.

No mesmo ato, o conselheiro Mateus Simões foi designado como Presidente do Conselho.

